Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1744	06/06/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 06/06/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações do Exmo. Prefeito Municipal sobre a criação do Departamento do Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 651 2011

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A Administração já efetuou estudos objetivando a criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente?

b) - Em caso positivo, quando? Em caso negativo, informar a razão.

Justificativa: -

A criação deste Departamento será um passo importante para a realização de um trabalho voltado à preservação do Meio Ambiente em nosso município e pela recuperação da certificação como Município Verde-Azul, além de campanhas e projetos de conscientização ambiental que, com certeza, terão maior enfoque por meio de um departamento cuja atuação seja dedicada EXCLUSIVAMENTE ao Meio Ambiente, razão pela qual apresento o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de junho de 2011.

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

João Batista
Vereador

Débora S. Pe... Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 912/2011

MOCOCA, 27 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2051	29.06.11 17h00	295

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a criação do Departamento do Meio Ambiente, constante do Requerimento nº **651/2011**, firmado por vários Vereadores , e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

Concordamos com a indicação dos Nobres Vereadores, mas temos algumas prioridades para o momento; são elas: a criação do CRAS e CREAS, além de novas creches e demais setores da Prefeitura.

É compreensível a solicitação, porém temos que atender as áreas mais emergenciais, não que o Departamento do Meio Ambiente não seja. Já existe em nossa estrutura uma Coordenadoria do Meio Ambiente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ord. em 04/07/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 04/07/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº 06/2011

Mococa 19 de dezembro de 2011

PARA:
Ilmo. Sr. Marcos Daniel Vicente - Nane
Vereador de Mococa

Em reposta ao Requerimento n° 651/2011 da Câmara Municipal de Mococa, informamos que o referido estudo encontra-se pronto.

Estamos enviando via anexo para conhecimento, o especifico estudo que descreve de modo geral como devera ser a estrutura do Departamento de Meio Ambiente.

Sem mais apresentamos votos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
4667	19/12/11	

JABAR JAUHAR
Coordenador de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Mococa

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão Ord. em 19/12/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 19/12/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

08 6755

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.744	06/06/2011	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões, 06/06/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 651 2011

EMENTA

Solicita Informações do Exmo. Prefeito Municipal sobre a criação do Departamento do Meio Ambiente.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr, Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A Administração já efetuou estudos objetivando a criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente?

b) - Em caso positivo, quando? Em caso negativo, informar a razão.

Justificativa: -

A criação deste Departamento será um passo importante para a realização de um trabalho voltado à preservação do Meio Ambiente em nosso município e pela recuperação da certificação como Município Verde-Azul, além de campanhas e projetos de conscientização ambiental que, com certeza, terão maior enfoque por meio de um departamento cuja atuação seja dedicada EXCLUSIVAMENTE ao Meio Ambiente, razão pela qual apresento o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de Junho de 2011.

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Ofício Nº 005/2011.

Assunto: Criação de Departamento de Meio Ambiente

REF. Req. Nº 651/2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Eu, Eng. Jábar Jauhar na condição de coordenador de Meio Ambiente de acordo com a Lei Municipal N°3923/2009, venho por meio desta, em resposta ao Requerimento N° 651/2011 que:

- Esta Coordenadoria durante o ano de 2011 já efetuou estudos no que se refere à criação de um Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Cabe lembrar, que é de extrema importância a criação de um Departamento Municipal de Meio Ambiente na cidade de Mococa, considerando que havendo uma estrutura ambiental sólida nesta Municipalidade, é possivel que se faça um trabalho efetivó e integrado com execução máxima de desenvolvimento, qualidade e eficácia nos assuntos relativos às políticas ambientais. Para tanto é vital que estas questões sejam solucionadas por meio da autonomia de um Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Segue material em anexo.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mococa, 16 de Junho de 2011

Jábar Jauhar
Coordenador de Meio Ambiente

JÁBAR JAUHAR
ENGENHEIRO FLORESTAL
Coord. do Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de Mococa-SP

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Antonio Naufel
Prefeitura Municipal de Mococa – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Exmo. Sr. Dr. Antonio Naufel

Ao cumprimentá-lo reportamo-nos a vossa senhoria em razão a lei 3.923 de 03 de setembro de 2009, que altera a denominação do departamento de Agricultura, dado pela Lei nº 2.753 de 20 de fevereiro de 1997 e dá outras providências, alterando para Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente fato este que não contempla uma total autonomia e importância para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, sendo necessário a criação do Departamento de Meio Ambiente com o que se segue:

- **Considerando** que a Política Municipal do Meio Ambiente, em consonância com o disposto na Constituição Federal (art. 225), na Constituição Estadual (arts. 191/204) e na Lei Orgânica do Município, tem por objetivo a garantia da qualidade de vida dos habitantes do município de Mococa e do meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado

- **Considerando** que a política ambiental do Município, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por fim a preservação, conservação, defesa, recuperação e controle do meio ambiente natural e urbano.

- **Considerando** que para assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Mococa e regular a ação do Poder Público Municipal, assim como sua relação com os cidadãos e instituições com vistas ao equilíbrio ambiental, serão observados os seguintes princípios:

I - utilização ordenada e racional dos recursos naturais ou daqueles criados pelo homem, por meio de critérios que assegurem um meio ambiente equilibrado;

II - organização e utilização adequada do solo urbano, nos processos de urbanização, industrialização e povoamento;

III - proteção dos ecossistemas, com ênfase na preservação ou conservação de espaços especialmente protegidos e seus componentes representativos;

IV - obrigação de recuperar áreas degradadas pelos danos causados ao meio ambiente;

V - promoção da educação ambiental de maneira multidisciplinar e interdisciplinar nos níveis de ensino oferecido pelo município, bem como a valorização da cidadania e da participação comunitária, nas dimensões formal e não formal;

VI - estímulo de incentivos fiscais e orientação da ação pública às atividades destinadas a manter o equilíbrio ambiental;

VII - prestação de informação de dados e condições ambientais.

- **Considerando** que a Política Ambiental do Município terá por objetivo:

I - articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Município com aquelas de âmbito federal e estadual;

II - favorecer instrumentos de cooperação em planejamento e atividades intermunicipais vinculadas ao meio ambiente;

III - compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade ambiental, visando o bem-estar da coletividade;

IV - assegurar a aplicação de padrões de qualidade ambiental, observadas as legislações federal e estadual, suplementando-as de acordo com o interesse local;

V - atuar, mediante planejamento, no controle e fiscalização das atividades de produção, extração, comercialização, transporte e emprego de materiais, bens e serviços, bem como de métodos e técnicas que comportem risco ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - estabelecer os meios legais e os procedimentos institucionais que obriguem os agentes degradadores, públicos ou privados, a recuperar os danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis;

VII - disciplinar a utilização do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos mediante uma criteriosa definição de formas de uso e ocupação, normas e projetos, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;

VIII - estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e degradadoras;

IX - estabelecer tratamento diferenciado aos espaços urbanos, procurando respeitar e proteger a pluralidade e as especificidades biológica e cultural de cada ambiente;

X - estimular o desenvolvimento de pesquisas sobre o uso adequado dos recursos ambientais;

XI - criar espaços especialmente protegidos e unidades de conservação, objetivando a preservação, conservação e recuperação de espaços caracterizados pela destacada importância de seus componentes representativos, bem como definir áreas de preservação permanente;

XII - promover a educação ambiental;

XIII - promover o zoneamento ambiental.

-**Considerando** que a política municipal de meio ambiente tem por instrumentos:

I - zoneamento geoambiental;

II - criação de espaços especialmente protegidos;

III - estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

IV - avaliação de impacto ambiental;

V - monitoramento ambiental;

VI - cadastro de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos naturais;

VII - banco de dados ambientais;
VIII - educação ambiental;
IX - mecanismos de benefícios e incentivos com vistas à preservação e conservação dos recursos ambientais, naturais ou criados;
X - fiscalização ambiental; e
XI – sanções administrativas.

-**Considerando** o atendimento de Imposições Judiciais, Licenciamentos Ambientais, Projetos, Outorgas, FEHIDRO e outros todos de desenvolvimento complexo..

-**Considerando** o Projeto Município Verde Azul em todas as suas diretivas e destacando a Diretiva n° 9 "ESTRUTURA AMBIENTAL",onde diz:.

.Lei Municipal que Cria a Estrutura Ambiental (Departamento do Meio Ambiente)
. Regulamentação da Lei
. Participação Institucional de Grupos de Municípios
. Nomeação do Responsável pela Estrutura Ambiental
. Educomunicação
. Fiscalização Ambiental Municipal
. Capacitação de Agentes Públicos.
. Criação de Mecanismo das Denuncias Ambientais

Sendo necessário a estrutura que se segue :

COMPOSIÇÃO DO DMA – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1. O Departamento de Meio Ambiente DMA devera contar com Recursos Físicos adequados e com os seguintes recursos humanos básicos:

I. Diretor;
II. Engenheiro Florestal;
III. Interlocutor Município Verde Azul;
IV. Coordenador Técnico;
V. Técnico;
VI. Encarregado de Parques e Jardins;
VII. Agentes Públicos para Fiscalização;
VIII. Funcionários exclusivo para atender a demanda do Município. Ex. Servente de serviços gerais, jardineiros etc.

Parágrafo Único: Dentre as necessidades para composição do quadro do Departamento de Meio Ambiente deverão ser criados os cargos do item I ,II. III e IV , considerando que os itens V,VI,VII e VIII ,atualmente existentes no quadro de funcionários da P.M.Mococa e lotados Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, não aumentando os custos ao município.

2. Cabe ao Departamento de Meio Ambiente:

I. Cuidar e coordenar a fiscalização ambiental para controle e monitoramento das potenciais fontes de poluição existentes no município, em conjunto com outros serviços de fiscalização da administração municipal e da outros órgãos estaduais e ou federais;

II. Exercer o poder de Polícia Administrativa sobre o meio ambiente e gerenciar a imposição de penalidades;

III. Propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, solo, água ruídos e vibrações;

IV. Elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos ao controle ambiental;

V. Propor, executar e participar de planos e projetos que visem à monitoração e o controle da qualidade ambiental;

VI. Participar, juntamente com Estado e a União, no controle, vigilância e fiscalização da produção.
Armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de substancias que comportem risco, efetivo ou potencial, para a qualidade de vida e meio ambiente;

VII. Executar o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição em todas as suas formas;

VIII. Executar o Licenciamento Ambiental de empreendimentos em geral a serem instalados ou existentes no Município, no âmbito de competências do Departamento;

IX. Propor planos e projetos de recuperação de áreas degradadas em conjunto com outros órgãos municipais e estaduais;

X. Orientar e supervisionar outros órgãos do município a respeito das questões ambientais;

XI. Estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição anual no âmbito do município;

XII. Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental;

XIII. Coordenar a definição das diretrizes ambientais para projetos de parcelamento do solo;

XIV. Coordenar e executar programas de educação ambiental;

XV. Responder e executar, serviços a âmbito judicial relacionados ao meio ambiente;

II. Disponibilização do setor de parques e jardins no Departamento de Meio Ambiente;

III. Conforme surgirem necessidades relacionadas ao meio ambiente, poderão ser incorporadas ao Departamento Meio Ambiente.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, enviar à Câmara Municipal Projeto de Lei, onde transforma a Coordenadoria de Meio Ambiente em Departamento de Meio Ambiente, obtendo uma estrutura ambiental sólida criando maior interatividade com órgãos federais, estaduais, tendo facilidade para obter recursos , financiamentos e também essa estrutura fará com que as ações de meio ambiente sejam executadas com a máxima qualidade e eficácia.

Já que o País e o mundo em que vivemos em virtude dos acontecimentos desencadeados pela agressão ao meio ambiente é de suma importância a preservação do mesmo; portanto sendo vital ter as questões ambientais do Município solucionadas com autonomia de um Departamento.

Desde já agradecemos e aproveitando o ensejo apresentamos a vossa senhoria estimas de consideração e apreço.

Mococa 16 de Junho de 2011.

JABAR JAUHAR
Coordenador de Meio Ambiente

JABAR JAUHAR
ENGENHEIRO FLORESTAL
Coord. do Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de Mococa-SP

Gmail by Google

COMDEMA MOCOCA <comdema.mococa@gmail.com>

Aprovação da Criação do Departamento de Meio Ambiente

1 mensagem

Endemias Mococa <endemias.mococa@gmail.com> **13 de dezembro de 2011 16:00**
Para: COMDEMA <comdema.mococa@gmail.com>

Boa tarde!

A/C
Jábar Jauhar
Coordenador de Meio Ambiente

É também com muita alegria e satisfação que recebemos vosso email comunicando a aprovação da Criação do Departamento de Meio Ambiente em Mococa, o qual irá contribuir muito para com o desenvolvimento das atividades de prevenção e controle das endemias do Departamento Municipal de Saúde.

Parabéns e Sucesso!!!

Atenciosamente,

Neusa dos Santos Ferreira Tavares
Educadora em Saúde Pública
Centro de Saúde - Mococa